Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 246/2013 Erechim, 04 de Dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 232/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Nacional dos Reservistas, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Projeto "Reforço e Divulgação dos Valores Patrióticos".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI N.º 232/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Nacional dos Reservistas, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Projeto "Reforço e Divulgação dos Valores Patrióticos".

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação Nacional dos Reservistas, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Projeto "Reforço e Divulgação dos Valores Patrióticos".

§ 1.º O Projeto "Reforço e Divulgação dos Valores Patrióticos" tem por objetivo:

I – restaurar e melhorar a sede da Associação Nacional dos Reservistas, através de pintura e troca de vidros e aquisição de armários em madeira e aço;

II – realizar viagem para participar do Encontro Nacional dos Reservistas, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de dezembro de 2013, na cidade de Santo Ângelo/RS.

§ 2.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 04.122.0022.2.113 – Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Proteção Social, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Associação Nacional dos Reservistas deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Dezembro de 2013.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Nacional dos Reservistas, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Projeto "Reforço e Divulgação dos Valores Patrióticos".

A Associação Nacional dos Reservistas em Erechim foi fundada em 26 de abril de 1981, por um grupo de vinte e quatro reservistas das Classes de 1932-1933, com o objetivo de comemorar os trinta anos de incorporação no Exército Nacional, relembrando os tempos de caserna e valorizando o patriotismo.

Em 2012, a Entidade reformulou o seu Estatuto, assegurando o ingresso de todos os reservistas e alterando sua denominação para Associação Nacional dos Reservistas. A Associação realiza seus encontros, semanalmente, às segundas-feiras, para os associados e na segunda sexta-feira de cada mês o encontro é para as famílias dos associados.

A Entidade destaca a manifestação nacional que ocorre todos os anos, no último domingo do mês de abril, concomitante ao aniversário do Município de Erechim. Os associados de todo o País comparecem com seus familiares para um encontro cívico e histórico, que recebe destaque nacional e agrega ao nosso Município um *status* de "Capital Nacional dos Reservistas".

A Associação é conhecida pelo trabalho voluntário em Escolas e Entidades, ministrando palestras e motivando o espírito patriótico. Os 126 (cento e vinte e seis) associados estão sempre dispostos e presentes em todos os acontecimentos cívicos na cidade e região, em campanhas públicas e em representações nos Estados e na Capital Federal.

Os Reservistas mantêm a Associação com recursos próprios ou com a realização de promoções festivas. Os saldos obtidos são irrisórios e suficientes apenas para a manutenção da estrutura funcional da Associação. Diante disso, buscam parceria com o Poder Público para que possam restaurar e melhorar a sede da Associação Nacional dos Reservistas, através de pintura e troca de vidros e aquisição de armários em madeira e aço, bem como custear despesas com viagem para participar do Encontro Nacional dos Reservistas, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de dezembro de 2013, na cidade de Santo Ângelo/RS.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação Nacional dos Reservistas, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão utilizados na aquisição de três armários, na troca de vidros e pintura da sede e no pagamento de transporte para quarenta associados, até a cidade de Santo Ângelo/RS, conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Dezembro de 2013.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE DEZEMBRO DE 2013.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS RESERVISTAS, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NA REALIZAÇÃO DO PROJETO "REFORÇO E DIVULGAÇÃO DOS VALORES PATRIÓTICOS".

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhor RAFAEL SOTTILI TESTA, brasileiro, solteiro, professor universitário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS RESERVISTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 01.456.741/0001-44, com sede no Viaduto Rubem Berta, sub-solo, Sala 107, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor LUIZ ADEMIR DA ROSA, inscrito no CPF sob n.º 189.621.900-44 e RG n.º 30167719291, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Torres Gonçalves, n.º 85, Apto 13, Bairro Centro.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS RESERVISTAS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiá-la na realização do Projeto "Reforço e Divulgação dos Valores Patrióticos", conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O Projeto "Reforço e Divulgação dos Valores Patrióticos" tem por objetivo:

I – restaurar e melhorar a sede da Associação Nacional dos Reservistas, através de pintura e troca de vidros e aquisição de armários em madeira e aço;

II – realizar viagem para participar do Encontro Nacional dos Reservistas, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de dezembro de 2013, na cidade de Santo Ângelo/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 04.122.0022.2.113 – Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Proteção Social, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS RESERVISTAS utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora SANDRA TERESINHA CAMARGO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS RESERVISTAS deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, …..... DE DEZEMBRO DE 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

LUIZ ADEMIR DA ROSA
Presidente da Associação Nacional dos Reservistas

RAFAEL SOTTILI TESTA
Secretário Municipal de Segurança Pública
e Proteção Social

SANDRA TERESINHA CAMARGO
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Proteção Social

Testemunhas: _____ _____